

=====

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25% DO CONTRATO Nº 010.2/2021 - PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO**, A **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o Sr. **LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. Primeiro aditivo de Prazo e valor fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 010.2/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. **PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera as CLAUSULAS SEXTA (vigência) e SETIMA (VALOR). Tem por objetivo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25% DO CONTRATO Nº 010.2/2021 - PMI-INEX**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIA E FUNDO.**

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA – DA VIGENCIA.

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

O Presente termo Aditivo altera a **CLAUSULA SETIMA**, referente ao valor do contrato nº 010.2/2021-PMI-INEX. Conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR ADITAMENTO DE 25%	VALOR TOTAL DO ADITIVO
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	6.000,00 (seis mil reais)	30.000,00 (trinta mil reais)

O valor Global do Aditivo e de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2022.

1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salario Educação – QSE

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2022.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

MICRO INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF